

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

REQUERIMENTO

Eu, Eliana Beatriz Marioto Sandoli, ocupante do cargo de Assistente Legislativo desta Câmara Municipal, venho respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 4º, Inciso I e artigo 5º, alínea “d”, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 e suas alterações posteriores (Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã), a concessão de progressão vertical por titulação, em decorrência de ter concluído o **Curso de Pós Graduação “Latu Sensu” em MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA**, Área de Conhecimento Negócios, Administração e Direito de acordo com a Resolução CNE/CE nº 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 420 horas, realizadas no período de abril de 2024 a dezembro de 2024, emitido pela Faculdade Pólis Civitas, conforme cópia do Certificado em anexo.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
21/02/2025 10:05
Protocolo: 044/2025
André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Req: 035/2025

Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2025.


Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Assistente Legislativa

Encaminhado ao Jurídico 01/02/2025



CREDECENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

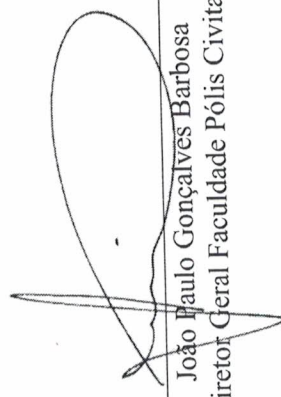
CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

portador (a) do Cadastro de Pessoa Física de nº 543.022.269-00, pela conclusão do curso de especialização *Lato Sensu*:
MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, Área de Conhecimento Negócios,
Administração e Direito de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 420 horas,
realizadas no período de abril de 2024 a dezembro de 2024.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025


João Paulo Gonçalves Barbosa
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

CURSO: MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA		
NOME DO (A) ALUNO (A): ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI	CPF: 543.022.269-00	
CARGA HORÁRIA TOTAL: 420h	PERÍODO: 03/04/2024 a 02/12/2024	

DISCIPLINA	C/H	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS DAS LICITAÇÕES NA LEI 14.133: IMPLEMENTANDO AS NOVIDADES E MUDANDO AS ROTINAS ANTERIORES	40 h/a	MICHELLE MARRY MARQUES DA SILVA	MESTRE	7.9
OS NOVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133: ESTRUTURANDO E RECONHECENDO AS MODIFICAÇÕES PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA ADMINISTRAÇÃO	40 h/a	FABIO SANTANA	DOUTOR	7.9
A GOVERNANÇA PÚBLICA E A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	40 h/a	PAULO ALVES	ESPECIALISTA	8.0
O NOVO PREGÃO SOB O VIÉS DA LEI 14.133 E AS LICITAÇÕES ELETRÔNICAS: AS MUDANÇAS NO PROCESSO NA FASE PREPARATÓRIA E NA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR	40 h/a	JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR	MESTRE	9.3
A NOVA CONTRATAÇÃO DIRETA SOB O VIÉS DA LEI 14.133: PROCESSO ESTRUTURADO E FUNDAMENTADO PARA MITIGAR E AFASTAR RISCOS	40 h/a	MARIANE YURI SHIOHARA LÜBKE	DOUTORA	8.4
O NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133: AS MUDANÇAS ESTRUTURAIS E AS NOVIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO AUXILIAR	40 h/a	MARCUS ALCÂNTARA	ESPECIALISTA	8.4
OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO SOB O VIÉS DA LEI 14.133: COMPATIBILIZANDO AUTOTUTELA, CONTROLE, LEGALIDADE E CELERIDADE	40 h/a	LUCIANO ELIAS REIS	DOUTOR	7.8
A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133: DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO À EFETIVA APLICAÇÃO DE PENALIDADES	40 h/a	FRANCISCO ZARDO	MESTRE	7.8
AS OBRAS PÚBLICAS NA LEI 14.133: AS SUBSTANCIAIS MUDANÇAS DA CONCEPÇÃO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	40 h/a	HAMILTON BONATTO	MESTRE	8.5
A EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133: DOS AGENTES RESPONSÁVEIS À ESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO	40 h/a	GABRIELA PERCIO	MESTRE	8.5
METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	20 h/a	ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JÚNIOR	MESTRE	8.5

TEMA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC: DESAFIOS E SOLUÇÕES ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NO. 14.133/2021 EM MUNICÍPIOS PARANAENSES DE PEQUENO PORTE.

Registro Número: 6675

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: De 7.0 a 10.0 = Aprovado (a) – De 0.0 a 6.9 = Reprovado (a)
Após Exame Final: De 5.0 a 10.0 = Aprovado (a) – De 0.0 a 4.9 = Reprovado (a)

Faculdade Pólís Civitas
Nº e-MEC 19521

CNPJ: 05.745.509/0001-87

**CREENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE
2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019.**

**MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E
PRÁTICA**

Esse documento foi proposto para assinatura digital na plataforma e-diploma.com.br.

Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=3883729|BFE4F898987ED57C5600D60DF35B50|24170>

Código para verificação: BFE4F898987ED57C5600D60DF35B50





ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº. 011/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,

R
E
S
O
L
V
E

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento do Certificado apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Giovana Cecilia Alves da Silva - Presidente	Eliana Beatriz Marioto Sandoli
André Luis de Mello - Membro	
Ivan Takemoto - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 21 de fevereiro de 2025.


JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº. 011/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento do Certificado apresentado nos termos do artigo 5º, alínea “d” da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Giovana Cecília Alves da Silva - Presidente	Eliaana Beatriz Marioto Sandoli
André Luis de Mello - Membro	
Ivan Takemoto - Membro	

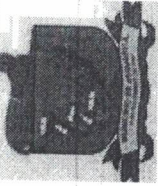
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 21 de fevereiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador: 18B6785A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/02/2025. Edição 3222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FICHA DE REGISTRO
DE EMPREGADO

Data Admissão
01/03/2012

Nome do Servidor
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

Matrícula
17

Endereço: Rua EURICO DE PAIVA VIDAL
Bairro: JARDIM MARAVILHA

Nº 170
CEP: 86.610-000

Complemento: CASA
Cidade: Jaguapitã

Tel.:
UF: PR

Código da Pessoa
13774

FOTO	Sexo F	Est. Civil Vivo(a)	Data Nascimento 05/01/1964	Cidade Nascimento / UF Jaguapitã / PR		Nome do Pai JOSÉ JOÃO MARIOTO		Nome da Mãe APARECIDA FERNANDES MARIOTO	
	Carteira de Trabalho Nº:1344188 Série:001-0 UF:PR Exp:21/03/2001			Registro Profissional Nº: Orgão:		Carteira Reservista Cat: Nº:		Região: Sindicato	
	Carteira de Identidade Nº: 39253143 SSP - PR - 28/04/1983			Orgão - Dt. Exp. SSP - PR - 28/04/1983		Título Eleitor Nº:42529510647 Seção: 19 Zona: 64 Cidade: Data:		CPF 543.022.269-00	
	Nacionalidade Brasileiro		Registro Geral 39253143	Data Chegada Brasil		Conjuge		Nº Filhos 0	
	Cargo Assistente Legislativo		Salário R\$ 7.005,16	Forma de Pagamento Deposito Bancário		Hrs Semanais 40		Horário de Trabalho Das: 08:00 as: 12:00 das: 13:00 as: 17:00	
Quadro Salarial QGERAL - QUADRO SALARIAL GERAL				Grupo Ocupacional GERAL - GRUPO GERAL		Nível 1 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011		Faixa A061 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011 - A	
CNH / Categoria 01744725248 / AB		Data Validade CNH		Lotação 01012001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Local de Trabalho CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ			
Nº/Ano do Ato 10/2012	Data do Ato 29/02/2012	Tipo de Ato Portaria		Descrição do Ato NOMEAR A SRA. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI, PORTADORA DO R.G. Nº3.925.314-3 - PR E CPF. 543.022.269-00, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO - NÍVEL 37, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DEVIDAMENTE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO 002/2012 DE 06/01/2012, À PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2012.		Concurso/Exercício 1/2011		Inscrição/Classificação/Média Final	
								Data de Posse Térmo	

Afastamentos

Descrição	Início	Hora Início	Hora Término	Hora Fim	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato/Movimentação	Descr. CID
AUXÍLIO DOENÇA	16/10/2023		16/10/2023				LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.	
AUXÍLIO DOENÇA	08/11/2021		22/11/2021				LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE.	

Férias

Período Aquisitivo	Gozo das Férias	Gozo Abono	Descrição	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato	Param. Férias
28/02/2023 - 27/02/2024	27/01/2025 - 15/02/2025	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27			FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
28/02/2022 - 27/02/2023	10/01/2024 - 29/01/2024	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27			FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
28/02/2021 - 27/02/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27			FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
28/02/2020 - 27/02/2021	24/01/2022 - 12/02/2022	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27			FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
28/02/2019 - 27/02/2020	18/01/2021 - 06/02/2021	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27			FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI

28/02/2018 - 27/02/2019	19/12/2019 - 17/01/2020	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
28/02/2017 - 27/02/2018	23/11/2018 - 22/12/2018	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
29/02/2016 - 27/02/2017	25/03/2017 - 23/04/2017	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
01/03/2015 - 28/02/2016	28/07/2016 - 26/08/2016	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
01/03/2014 - 28/02/2015	03/02/2016 - 03/03/2016	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
01/03/2013 - 28/02/2014	01/02/2016 - 02/02/2016	2	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
01/03/2013 - 28/02/2014	01/02/2015 - 28/02/2015	28	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
01/03/2012 - 28/02/2013	01/12/2013 - 30/12/2013	30	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI

Movimentações				Local de Trabalho	
Movimentação	Data Mov.	Ato Legal	Data Início.	Data Fim	Descrição
Concessão de Diárias	13/11/2024	Inexistente	28/11/2024		Referente ao pagamento de 1 (uma) diária fracionada, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 18 de novembro, para participar do curso “MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA”, pelo Tribunal de Contas em parceria com a Faculdade Pólis Civitas, com saída no dia 18 de novembro as 07h.
Concessão de Diárias	18/10/2024	Inexistente	28/10/2024		Referente ao pagamento de 1 (uma) diária fracionada, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 22 de outubro, para participar do curso “MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA”, pelo Tribunal de Contas em parceria com a Faculdade Pólis Civitas, com saída no dia 22 de outubro as 07h.
Concessão de Diárias	02/09/2024	Inexistente	30/09/2024		Referente ao pagamento de 1 (uma) diária fracionada, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 05 de setembro, para participar do curso “MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA”, pelo Tribunal de Contas em parceria com a Faculdade Pólis Civitas, com saída no dia 05 de setembro as 07h.
Promoção / Progressão	01/06/2024	36/2024 - 4 - Portaria	01/06/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA QUARTA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
Concessão de Diárias	19/04/2024	Inexistente	29/04/2024		referente ao pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 23 e 24 de abril, para participar do curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES – A PARTIR DE CASOS CONCRETOS”, pela Escola de Gestão e PGE, com saída no dia 22 de abril as 13h.
Concessão de Diárias	16/04/2024	Inexistente	29/04/2024		Referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, no dia 17 de abril, para participar do curso “DIRETO AO PONTO: PRINCIPAIS DÚVIDAS E PROCEDIMENTOS EM LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021”, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.
Promoção / Progressão	01/03/2024	9/2024 - 4 - Portaria	01/03/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	25/09/2023	Inexistente	29/09/2023		Referente ao pagamento de 02 (duas) diárias fracionadas, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 26 e 27 de setembro, para participar do curso “TREINAMENTO: EFD REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais”, pela ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Promoção / Progressão	01/05/2023	36/2023 - 4 - Portaria	01/05/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA TERCEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Promoção / Progressão	01/05/2023	35/2023 - 4 - Portaria	01/05/2023	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.
Promoção / Progressão	01/03/2023	15/2023 - 4 - Portaria	01/03/2023	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	10/02/2023	Inexistente	28/02/2023	Referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA - PR, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, para participar do curso "OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP BRASIL.
Concessão de Diárias	30/09/2022	Inexistente	31/10/2022	Referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA - PR, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro, para participar do curso "II SIMPÓSIO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS", aspectos práticos e jurídicos, pelo IGAM-PR.
Concessão de Diárias	10/08/2022	Inexistente	12/09/2022	Referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO - PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PONTOS POLÊMICOS", pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída às 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.
Promoção / Progressão	01/04/2022	22/2022 - 4 - Portaria	01/04/2022	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA SEGUNDA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/03/2022	10/2022 - 4 - Portaria	01/03/2022	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/08/2021	42/2021 - 4 - Portaria	01/08/2021	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE GRADUAÇÃO (REFERENTE A SEGUNDA PROGRESSÃO POR GRADUAÇÃO).
Promoção / Progressão	01/03/2021	21/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO POR TER CONCLUÍDO CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, EXTENSÃO OU CAPACITAÇÃO A CADA 02 (DOIS) ANOS.
Promoção / Progressão	01/03/2021	20/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021	AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA PRIMEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/03/2021	19/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/03/2020	14/2020 - 4 - Portaria	01/03/2020	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/03/2019	15/2019 - 4 - Portaria	01/03/2019	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/09/2018	24/2018 - 4 - Portaria	01/09/2018	ATO: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de setembro de 2018, conforme
Promoção / Progressão	01/03/2018	Inexistente	01/03/2018	CONCESSÃO DE UM NÍVEL AO SERVIDOR ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI, MATRÍCULA 17, DECORRENTE DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 001/2011
Promoção / Progressão	01/08/2017	Inexistente	01/08/2017	
Promoção / Progressão	01/03/2017	Inexistente	01/03/2017	
Promoção / Progressão	01/03/2016	8/2016 - 4 - Portaria	17/03/2016	
Promoção / Progressão	01/08/2015	42/2015 - 4 - Portaria	01/08/2015	MOVIMENTAÇÃO POR PROGRESSÃO FUNCIONAL 03/2017
				PROGRESSÃO DECORRENTE DE TEMPO DE SERVIÇO
				ALTERAÇÃO DE NÍVEL POR TITULARIZAÇÃO

Promoção / Progressão	01/03/2015	12/2015 - 4 - Portaria	01/03/2015	ATO: RECONHECE A ESTABILIDADE E ALTERA A FAIXA SALARIAL
Concessão de Diárias	23/05/2014	23/2014 - 4 - Portaria	23/05/2014	ATO: CONCESSÃO DE 3 DIÁRIAS
Nomeação de Servidores Efetivos	01/03/2012	10/2012 - 4 - Portaria	08/06/2017	ATO: NOMEAR A SRA. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI, PORTADORA DO R.G. Nº3.925.314-3 - PR E CPF. 543.022.269-00, PARA EXERCER O CARGO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 012-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI** e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse da Servidora supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pela Servidora, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que a servidora está APTA para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público da Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo – nível 37.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, à Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida à Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base da Servidora em questão passará do nível 37 para o nível 38.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D466A0C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/04/2015. Edição 0734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº. 024/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de setembro de 2018, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "c", do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	43	46

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de setembro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2059D381

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2018. Edição 1598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 042/2021

PORTARIA Nº. 042/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de agosto de 2021, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “c” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	53	54

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de agosto de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador: B643B826

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2021. Edição 2338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	49	52

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador: 18C6BE87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/03/2021. Edição 2232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº. 022/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO,
ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022,
conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei
Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos
Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	055	056

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de
abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador: 8CD54D39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/04/2022. Edição 2502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº. 036/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	058	059

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de maio de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:288052D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2023. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº. 036/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	60	61

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E1980862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2024. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>